

**LUPATECH S.A.**

CNPJ/MF Nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado - BM&amp;FBOVESPA Novo Mercado

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

À

**BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros****Rua XV de Novembro, 275****Centro, São Paulo, SP, CEP 01010-901****At: Sr. Nelson Barroso Ortega****Superintendente de Acompanhamento de Empresas****Com cópia: Comissão de Valores Mobiliários****Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas****Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários****Ref.: Ofício nº 472/2016-SAE**

A Lupatech S.A. (BM&FBOVESPA: LUPA3) (OTCQX: LUPAY) (Lupatech Finance Limited Notes: **ISIN US550436AB54** e **ISIN USG57058AC66** “Notes”) (“Lupatech” ou “Companhia”) vem pela presente responder ao seguinte Ofício, recebido em 23 de fevereiro de 2016:

**De:** GRE <Gre@bvmf.com.br>**Enviada:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 12:22**Para:** MG\_RI Lupatech**Cc:** 'SEP'; 'GEA-1'; 'GEA-2'; 'GEA-3'; 'GEA-4'; 'GEA-5'; smi@cvm.gov.br; 'gsantos@cvm.gov.br' (gsantos@cvm.gov.br)**Assunto:** Ofício 472/2016-SAE - Lupatech

23 de fevereiro de 2016

472/2016-SAE

Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial

Sr. Ricardo Doebeli

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada no jornal Valor Econômico, em sua edição de 23/02/2016, sob o título “Petrobras para sondas terrestres em seis Estados”, consta que, com a decisão da estatal, a Lupatech encerrará as atividades na Bahia, demitindo 344 trabalhadores.

Não identificamos essa informação nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até 24/02/2016, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega  
Superintendência de Acompanhamento de Empresas

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Esclarecemos que a resposta dessa empresa deve ser enviada exclusivamente por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

A respeito da notícia veiculada no jornal Valor Econômico em 23/02/2016 a Lupatech esclarece que possui contratos de prestação de serviços de sondas terrestres em Catu, cujo vencimentos ocorrem no primeiro semestre de 2016. A Empresa buscou a negociação com a Petrobras para sua continuidade, tendo esta sinalizado, em reuniões recentes, a não renovação destes contratos.

Com a não renovação dos contratos e até que novas demandas de tais serviços ocorram, as atividades de serviços de sondas terrestres em Catu serão paralisadas.

A expectativa da Companhia era divulgar o fato do encerramento definitivo dos contratos, quando eliminadas todas as possibilidades de negociação para renovação, ainda que remota, e que tal decisão fosse formalizada.

**Ricardo Doebeli**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores